



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 196/03-SMG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

**Dá nova denominação à Avenida do
Distrito do JK e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA GERALDO BISPO DOS SANTOS**, a atual Avenida Principal do Distrito do JK, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações. Para o caso de haver despesas correntes desta Lei correrão estas à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas para fiel execução desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2003.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
Mara Cristina A. R. Muniz

Superintendente de Legislação e Documentação